

CHAMAMENTO PÚBLICO — 003/2021 - Serviço Médico  
Convenio 01480/2020

UNIDADE DE PRONTO SOCORRO REFERENCIADO DO HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

### 1. DO PROCESSO

A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, Responsável pelo gerenciamento da Unidade de Pronto Socorro Referenciado do Hospital Regional de Assis, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede na Rua Maria Ferreira, 21 - Centro, CEP 18.970-029, CHAVANTES/SP, nos termos da legislação vigente e de seu Regulamento de Compras e Contratações, vem por meio deste tornar pública a abertura do processo para "Contratação de Empresa Médica", por Chamamento Público tipo técnica e preço.

### 2. DO OBJETO

O objeto do eventual contrato consiste na prestação de serviços médicos para atuação no Pronto Socorro Referenciado do Hospital Regional de Assis que deverá ser constituída por um Coordenador Médico e 2 plantonistas diurnos e 2 plantonistas noturnos.

**Coordenador Médico:** Responsável Técnico pela área médica, assistência aos médicos, implantação de protocolos, controle e implantação de processos para a execução das atividades para que sejam conduzidas de maneira adequada.

**Médico:** Clínico Geral que prestará o atendimento médico aos pacientes classificados como urgência/emergência prestando os primeiros socorros até estabilização e direcionamento para as especialidades complementares.

### 3. DA PROPOSTA

Havendo interesse, disponibilidade e capacidade técnica, a empresa apresentar proposta contendo os dados da proponente (CNPJ, Nome empresarial e endereço) de preferência em papel timbrado, contendo o preço unitário de cada procedimento e a descrição dos equipamentos que serão utilizados para realização dos serviços que serão prestados na Unidade de Pronto Socorro Referenciado do Hospital Regional de Assis (Item 2), acompanhados dos documentos constitutivos

(Contrato Social e ou Documento de Constituição), cartão de CNPJ, documentos pessoais dos representantes, registro ou inscrição na entidade profissional competente, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto do presente bem como deverá apresentar certidões negativa de falência, de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos artigos 28 a 31 da lei 8666/93. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [santacasa@santacasachavantes.org](mailto:santacasa@santacasachavantes.org) até dia 06/01/2020.

### **3. LOCAL DE TRABALHO:**

Assis

### **4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente constituída com o ramo e, registro específico para a área de atuação especializada, que atendam aos requisitos do item 2.

### **5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO:**

O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

- a) Análise da documentação e proposta que será realizada
- b) Entrevista social;
- c) Julgamento e Assinatura do contrato.

### **6. CONVOCAÇÃO**

A SANTA CASA DE CHAVANTES, gestora da Unidade de Pronto Socorro Referenciado do Hospital Regional de Assis, convocará a empresa a ser contratada, cujo comparecimento deve ser em no máximo 2 (dois) dias, contados da convocação, mediante a apresentação de toda documentação exigida para contratação. A empresa que não atender o prazo de convocação será considerada desclassificada.

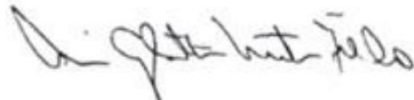
### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A aprovação e convocação da empresa no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação. O não

comparecimento em qualquer etapa implicará na exclusão automática da empresa no processo seletivo. É obrigação da empresa zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone. A participação nesse processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte das empresas e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

São Paulo, 04 de janeiro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES



ANIS GHATTAS MITRI FILHO

PRESIDENTE